



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1561

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

DECRETO Nº 13.876, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 92.260,00 (noventa e dois mil, duzentos e sessenta reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.730, de 18/12/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 0153 - Funcional: 12.361.0112-2.021
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.500,00
Unidade: 02.03.07 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - C. A. P. S.
Ficha: 0446 - Funcional: 10.302.0075-2.003
3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA.....R\$ 1.000,00
Unidade: 02.03.08 - REABILITAÇÃO DA SAÚDE
Ficha: 0463 - Funcional: 10.302.0075-2.035
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.260,00
Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Ficha: 0655 - Funcional: 27.812.0046-2.003
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 80.000,00
Unidade: 02.20.03 - DIRETORIA DE TRANSPORTE
Ficha: 1102 - Funcional: 26.782.0091-2.051
3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 500,00
Ficha: 1112 - Funcional: 26.781.0091-2.918
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA.....R\$ 4.000,00
Total da Suplementação.....R\$ 92.260,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 0157 - Funcional: 12.361.0112-2.021
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA.....R\$ 5.500,00
Unidade: 02.03.07 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - C. A. P. S.
Ficha: 0442 - Funcional: 10.302.0075-2.003
3.3.90.32.00 - 05 - MAT., BEM OU SERV.PARA DISTRIB. GRATUITA....R\$ 1.000,00
Unidade: 02.03.08 - REABILITAÇÃO DA SAÚDE
Ficha: 0466 - Funcional: 10.302.0075-2.035
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA.....R\$ 1.260,00
Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Ficha: 0660 - Funcional: 27.812.0046-2.003
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA.....R\$ 80.000,00
Unidade: 02.20.03 - DIRETORIA DE TRANSPORTE

Ficha: 1108 - Funcional: 26.782.0091-2.051
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA.....R\$ 500,00
Ficha: 1110 - Funcional: 26.781.0091-2.918
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.000,00
Total da Anulação.....R\$ 92.260,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 25 de abril de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 25 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Licitações e Contratos
Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 44.889, de 13 de março de 2024 pelo critério de “menor preço unitário” objeto do Pregão Eletrônico nº 012/2024 - Processo nº 3641/2024, que classificou o objeto do certame as empresas **ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI, CIRURGICA UNIÃO LTDA, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, DAKFILM COMERCIAL LTDA, DENTAL IPO LTDA, DENTAL PREMIUM LTDA, DENTAL UNIVERSO EIRELI, DENTMED - MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP, ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI, IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA, ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME, T. D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME e VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Lins/SP, 20 de maio de 2024

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1561

Página 3 de 7

do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 44.889, de 13 de março de 2024 pelo critério de “menor preço unitário” objeto do Pregão Eletrônico nº 021/2024 - Processo nº 3489/2024, que classificou o objeto do certame as empresas **A.F. SANCHES PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, QUALITY ELETRICA E CONSTRUCAO EIRELI, RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP e TECHNICAL NET COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI.**

Lins/SP, 17 de maio de 2024

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1561

Página 4 de 7

Outros Atos

Quarta-feira, maio 22, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230004-017447
UF Ente Recebedor: SP
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE LINS
CNPJ Ente Recebedor: 44.531.788/0001-38
Valor Total do Plano de Ação: R\$ 546.035,99
Masked Input 546 035.99

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome Maria Carolina de Miranda Simões Pereira
Cargo Assessor de Políticas Inclusivas
Telefone (14) 98157-3244
E-mail casacultura.lins@yahoo.com.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1561

Página 5 de 7

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	Ailton Pereira Torres
Cargo	Secretário de Cultura e Turismo
Telefone	(14) 98116-2612
E-mail	casacultura.lins@yahoo.com.br

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O PAAR foi elaborado com a participação efetiva do Conselho Municipal de Política Cultural de Lins que realizou uma assembleia on line pela plataforma Google Meet (<https://meet.google.com/ohq-rsfx-wcw>) junto aos fazedores e agentes de cultura no dia 30/04/2024 em que participaram ao todo 28 pessoas. Além disso, o CMPC mantém um grupo de WhatsApp, com aproximadamente 50 integrantes, para manter o diálogo com a sociedade civil sobre as ações da PNAB. Também foram realizadas 02 assembleias presenciais do CMPC em que discutiram o PAAR, sendo uma no dia 06/05/ 2024 e outra no dia 16/05/2024, ambas na Casa da Cultura de Lins, com a participação de 10 conselheiros municipais em cada reunião.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

As atas das 03 assembleias realizadas pelo CMPC foram publicadas no Diário Oficial do Município de Lins (<https://dosp.com.br/>)

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Publicação de Edital de apoio a ações culturais	200.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	20	Sim



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1561

Página 6 de 7

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Reforma Casa do Artesão	89.050,65	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado	01	Não
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Subsídio Mensal	100.000,00	Credenciamento (Lei 14.133/2021)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	10	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de Consultoria para elaboração do Plano Municipal de Cultura	20.476,34	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	01

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	50.000,00	05	Sim
Fomento a projetos continuados de Pontões de Cultura	30.000,00	02	Sim
Premiação de Pontos de Cultura	56.509,00	5	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

- O edital que será lançado para fomento de ações culturais, como por exemplo realização de oficinas artísticas visando capacitar e incentivar a produção cultural local, visa contemplar no mínimo 20% de ações a serem realizadas em comunidades periféricas;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1561

Página 7 de 7

- O edital que será lançado para subsídio mensal de organizações culturais, visa contemplar no mínimo 20% de espaços culturais em áreas periféricas, urbanas e rurais para promover atividades como exposições, apresentações artísticas e cineclubes;
- Utilizar os espaços públicos municipais e estaduais existentes, como: CRAS, Unidades de Saúde da Família, Escolas, Universidades, praças públicas, Horto Municipal, Distrito Guapiranga como espaços de apresentações e intervenções artístico-culturais;
- Favorecer vivências culturais entre comunidades tradicionais e artistas de outras regiões, promovendo a troca de saberes e experiências.
- Criação de editais específicos para projetos culturais desenvolvidos por povos indígenas, quilombolas, povos de terreiro, japonesa e outras comunidades tradicionais, com reserva de recursos e critérios de avaliação adequados à tradição da pedagogia griô, cujos mestres e mestrizas se comunicam através da oralidade, permitindo que um vídeo seja mecanismo de inscrição do projeto em substituição ao projeto escrito;

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

- Estabelecimento de cotas nos editais a serem lançados para projetos de artistas e agentes culturais de grupos vulnerabilizados socialmente assegurando a diversidade e a representatividade nas iniciativas apoiadas.
- Ações formativas para agentes culturais pertencentes aos referidos grupos .

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

JWD5RXEZ